



Estado do Amapá

RESOLUÇÃO Nº 022/2018-CEP/AP

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ – CEP/AP, no uso das suas atribuições com fundamento no VI do artigo 13, do Regimento Interno do CEP/AP, e na forma do inciso II, § 2º do artigo 18, da referida norma, e

Considerando a deliberação na 12ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, realizada no dia 12 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, para o ano de 2019, conforme tabela abaixo:

Mês	Dia	Dia da semana
Janeiro	15	Terça – Feira
Fevereiro	19	Terça – Feira
Março	26	Terça – Feira
Abril	23	Terça – Feira
Maio	21	Terça – Feira
Junho	18	Terça – Feira
Julho	30	Terça – Feira
Agosto	20	Terça – Feira
Setembro	17	Terça – Feira
Outubro	22	Terça – Feira
Novembro	19	Terça – Feira
Dezembro	10	Terça – Feira

Art. 2º - Ante superveniência de fato impeditivo que torne impossível a realização da sessão, esta será remarcada com comunicação antecipadamente aos membros do CEP/AP;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubens Belnimeque de Sousa

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Lindoval Queiroz Alcântara

Vice Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
vice-Governador



Macapá-Amapá
07 de Janeiro de 2019 - Segunda-feira
Circulação: 10.01.2019 às 14:30h
Exemplar com 24 páginas
Nº 6834

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0119 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1862, de 21 de janeiro de 2015 e 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar João Henrique Rodrigues Pimentel do cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades.


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

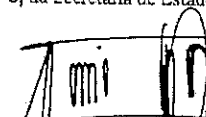
DECRETO Nº 0120 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar Perseu da Silva Aparício do cargo em comissão de

Secretário, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia.


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0121 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o § 2º, do art. 1º, da Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007 e a alínea "c", do art. 1º, da Lei nº 1.862, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar o TEN CEL PM Huelton Corrêa Medeiros do cargo comissionado de Chefe do Gabinete de Segurança Institucional.


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0122 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

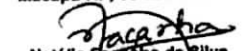
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2018.


Natália Fagundes da Silva
Diretora-Presidente da FCRIA
Decreto nº 4240/2018-GEA

PORTARIA Nº 123/2018 - GAB/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4240/2018, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o memorando nº 0247/2018 - ADM/NMC/FCRIA;

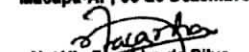
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora KAREN NERY DOS SANTOS, Monitora Social, pertencente ao Contrato Administrativo desta Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Calçoene-AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme autos do Processo nº 0000394-98.2018.8.03.0007, no período de 26 a 28 de Novembro de 2018;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2018.


Natália Fagundes da Silva
Diretora-Presidente da FCRIA
Decreto nº 4240/2018-GEA

PORTARIA Nº 124/2018 - GAB/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4240/2018, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o memorando nº 0244/2018 - ADM/NMC/FCRIA;

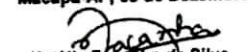
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE AMORIM FILHO, Gerente de Núcleo de Medidas Cautelar Meio Fechado, Código FGS-2, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari-AP, a fim de acompanhar o adolescente em audiência, conforme Processo nº 0002745-41.2018.8.03.0008, no período de 23 a 24 de Novembro de 2018;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2018.


Natália Fagundes da Silva
Diretora-Presidente da FCRIA
Decreto nº 4240/2018-GEA

PORTARIA Nº 125/2018 - GAB/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4240/2018, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o memorando nº 0243/2018 - ADM/NMC/FCRIA;

RESOLVE:

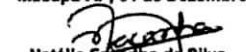
Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores FRANCILENO FERREIRA SILVA, Monitor Social, pertencente ao Contrato Administrativo desta Fundação da Criança e do Adolescente; e JONAS COSTA BRITO, Responsável por Atividade Nível III/Serviços

Gerais e Transportes, Código FGI-3, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Calçoene-AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme autos dos Processos nº 0000854-78.2018.8.03.0007, no período de 26 a 28 de Novembro de 2018;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2018.


Natália Fagundes da Silva
Diretora-Presidente da FCRIA
Decreto nº 4240/2018-GEA

PORTARIA Nº 126/2018 - GAB/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4240/2018, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o memorando nº 430/2018 - CESEIN/FCRIA;

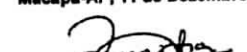
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: DARCILENE MARIA DE SOUSA CANTO, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão V; GARDENE PATRÍCIA COSTA DO AMARAL, Psicóloga, Classe 3ª, Padrão V, ambas do Grupo Socioeducativo e de Proteção-NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá; e JONAS COSTA BRITO, Responsável por Atividade Nível III/Serviços Gerais e Transportes, Código FGI-3, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, lotados na FCRIA, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Vitória do Jari-AP, a fim de realizar visita domiciliar aos familiares de adolescente, no intuito de subsidiar o Relatório de Avaliação que norteará o Parecer Técnico junto a Vara de Infância e da Juventude, conforme o Processo nº 12.000.197/2018, desta Fundação, no período de 11 a 13 de Dezembro de 2018;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2018.


Natália Fagundes da Silva
Diretora-Presidente da FCRIA
Decreto nº 4240/2018-GEA

PORTARIA Nº 127/2018 - GAB/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4240/2018, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o memorando nº 431/2018 - CESEIN/FCRIA;

RESOLVE:

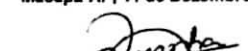
Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores: DARCILENE MARIA DE SOUSA CANTO, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão V; GARDENE PATRÍCIA COSTA DO AMARAL, Psicóloga, Classe 3ª, Padrão V, ambas do Grupo Socioeducativo e de Proteção-NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá; e JONAS COSTA BRITO, Responsável por Atividade Nível III/Serviços Gerais e Transportes, Código FGI-3, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, lotados na FCRIA, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Porto Grande-AP, a fim de realizar visita domiciliar e Investigação Social dos

familiares de adolescente, no intuito de subsidiar o Relatório de Avaliação que norteará o Parecer Técnico junto a Vara de Infância e da Juventude, conforme o Processo nº 12.000.196/2018, desta Fundação, no período de 18 a 19 de Dezembro de 2018;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2018.


Natália Fagundes da Silva
Diretora-Presidente da FCRIA
Decreto nº 4240/2018-GEA

PORTARIA Nº 128/2018 - GAB/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4240/2018, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o memorando nº 248/2018 - ADM/NMC/FCRIA;

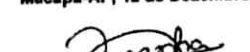
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: MARLY FERREIRA AMANAJÁS, Monitora Socioeducativa, Classe 2ª, Padrão I, do Grupo Socioeducativo e de Proteção-NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá; e JONAS COSTA BRITO, Responsável por Atividade Nível III/Serviços Gerais e Transportes, Código FGI-3, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, lotados na FCRIA, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Oiapoque-AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme autos dos Processos nº 0001929-56.2018.8.03.0009, no período de 06 a 08 de Dezembro de 2018;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2018.


Natália Fagundes da Silva
Diretora-Presidente da FCRIA
Decreto nº 4240/2018-GEA

Serviço Social Autônomo

Amprev

Rubens Belnimeque de Sousa

RESOLUÇÃO Nº 022/2018-CEP/AP

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP, no uso das suas atribuições com fundamento no VI do artigo 13, do Regimento Interno do CEP/AP, e na forma do inciso II, § 2º do artigo 18, da referida norma, e

Considerando a deliberação na 12ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, realizada no dia 12 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, para o ano de 2019, conforme tabela abaixo:

Mês	Dia	Dia da semana
Janeiro	15	Terça - Feira
Fevereiro	19	Terça - Feira
Março	26	Terça - Feira
Abril	23	Terça - Feira
Mai	21	Terça - Feira
Junho	18	Terça - Feira
Julho	30	Terça - Feira
Agosto	20	Terça - Feira
Setembro	17	Terça - Feira
Outubro	22	Terça - Feira
Novembro	19	Terça - Feira
Dezembro	10	Terça - Feira

Art. 2º - Ante superveniência de fato impeditivo que torne impossível a realização da sessão, esta será remarcada com comunicação antecipadamente aos membros do CEPIAP;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubens Belinheiro de Sousa
Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Lindoval Queiroz Alcântara
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

RESOLUÇÃO Nº. 023/2018 - CEPIAP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá- CEPIAP, no uso das suas atribuições conferidas no Inciso VI do art. 13, e no disposto no art. 18, Inciso II e §2º, do Regimento Interno do CEPIAP e no que consta do Processo nº 2017.61.601011PA e

Considerando a deliberação na 5ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Amapá- CEPIAP, realizada no dia 22 de maio de 2018, nos termos do voto do Relator Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, que consta do processo acima identificado, com deliberação e aprovação por unanimidade,

Considerando que a Resolução nº 013/2018-CEPIAP, é omissa quanto ao enfrentamento da suspensão dos valores retroativos pagos concernentes ao Grau Hierárquico Superior no período da vigência da Resolução nº 002/2017-CEPIAP,

Considerando que tanto no Relatório do Conselheiro Relator Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, e no Voto do Conselheiro Mário Gurtyev de Queiroz foram enfrentados e houve consenso entre os Membros do CEPIAP presentes na 5ª Reunião Ordinária, de que a Amapá Previdência restitua os valores se por ventura retirados de algum beneficiário durante a vigência da Resolução nº 002/2017-CEPIAP,

Considerando a deliberação na 12ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, realizada no dia 12 de dezembro de 2018, nos termos do voto do Relator Mário Gurtyev

de Queiroz, que consta do processo acima identificado, com deliberação e aprovação por unanimidade, no qual, acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Resolução nº 019/2018 - CEPIAP e dá outras disposições.

RESOLVE:

Art.1º. O parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 019/2018 - CEPIAP, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º omissis

Parágrafo único. Deverão ser apurados e pagos, também, aos militares reformados na vigência da Lei nº 1.813/2014, os valores a título de grau hierárquico superior, devidos desde a data do laudo, até a data anterior à entrada na folha de Inativos da AMPREV.

Art.2º. Esta Emenda à Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubens Belinheiro de Souza
Presidente do Conselho Estadual de Previdência

Lindoval Queiroz Alcântara
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência

Mário Gurtyev de Queiroz
Relator

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Carlos Augusto Tork de Oliveira



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Assessoria de Planejamento e Organização

1º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - 0002018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
01.900 - PODER JUDICIÁRIO					
01.901 - 1º Juízo de Justiça do Estado do Amapá					
01.901.0002.2337	ESCOLA JUDICIAL DO AMAPÁ - EJA				
	Diária - Passagem Civil	33.90.14	107	142.154,00	
	Diária de Corrente	33.90.30	107	42.233,00	
	Previdência Cópia, Atualização, Correção, Despesa e Outros	33.90.31	107	20.000,00	
	Passagem e Despesa com Locomoção	33.90.33	107	125.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.90.36	107	12.349,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.38	107	26.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	127	180.000,00	
	Obrigações Tributárias e Contribuições	33.90.47	107	96.980,00	
	Indenizações e Restituições	33.90.50	107	10.000,00	
01.901.0002.2338	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP				
	Apresentação e Entregas	33.90.01	107	5.413.325,00	
	Financiamento	33.90.03	107	1.447.319,00	
	Curso de Desenvolvimento Administrativo	33.90.08	107	26.786,00	
	Verificação e Vantagens Férias - Pessoa Civil	33.90.11	107	191.936.336,00	
	Verificação e Vantagens Férias - Pessoa Civil	33.90.12	127	8.999.082,00	
	Verificação e Vantagens Férias - Pessoa Civil	33.90.13	101	126.942,00	
	Verificação e Vantagens Férias - Pessoa Civil	33.90.14	101	1.364.328,00	
	Verificação e Vantagens Férias - Pessoa Civil	33.90.15	101	2.368.824,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Civil	33.90.16	107	24.593.613,00	
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.17	107	300.000,00	
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.18	107	4.362,00	
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.19	107	15.823.458,00	
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.20	107	660.375,00	
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.21	107	238.576,00	
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.22	107	3.119,00	
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.23	107	8.000,00	
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.24	107	1.922.145,00	
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.25	107	125.000,00	
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.26	107	5.514.102,00	
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.27	107	11.644.233,00	
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.28	127	421.801,00	
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.29	107	15.361.476,00	
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.30	107	17.220,00	
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.31	107	4.368.571,00	
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.32	107	26.900,00	
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.33	107	175.477,00	
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.34	107	1.040,00	
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.35	107	9.948.676,00	
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.36	107	141.000,00	
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.37	107	2.046,00	
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.38	107	150.213,00	
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.39	107	833.596,00	
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.40	107	376.000,00	
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.41	107	906.179,00	
01.901.0002.2339	COMUNICAÇÃO SOCIAL				
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.42	107	251.522,00	
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.43	107	200.150,00	
01.901.0002.2340	PRONÓCIO DO VOTO				
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.44	107	43.500,00	
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.45	107	44.370,00	
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.46	107	6.510,00	
01.901.0004.2341	RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE TI				
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.47	107	50.996,00	
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.48	107	510.345,00	
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.49	107	150.438,00	
01.901.0008.2342	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO				
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.50	107	10.000,00	
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.51	107	250.000,00	
	Empreitada e Prestação de Serviços	33.90.52	107	90.000,00	
01.901.0009.2343	FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA				
	Diária - Passagem Civil	33.90.14	225	681.896,00	
	Diária de Corrente	33.90.30	225	1.726.847,00	
	Diária de Corrente	33.90.31	225	34.590,00	
	Diária de Corrente	33.90.32	225	96.000,00	
	Diária de Corrente com Locomoção	33.90.33	225	57.531,00	
	Diária de Corrente de Terceiros - Pessoa Física	33.90.36	225		